

Caderno de EDUCAÇÃO FÍSICA

ESTUDOS E REFLEXÕES

v 5 - Nº 9

PÁGS. 195 A 200

V Encontro de Pesquisa
em Educação Física
2º Parte



PONTO DE VISTA

REGULAMENTAÇÃO DA PROFISSÃO: LEGALIDADE VERSUS LEGITIMIDADE

Fábio Augusto BRUGNEROTTO

UNIOESTE



INTRODUÇÃO

Este breve ensaio, tem a intenção de estimular o pensamento crítico da classe dos profissionais de ed. Física, acerca da regulamentação da profissão no meio social.

Esta proposta vislumbra mostrar as perspectivas que estão implícitas no discurso da facção responsável pela obrigatoriedade e regulamentação da profissão e da outra que busca incansavelmente soluções para justificar a intenção da aplicabilidade prática no meio social. Embora para nós profissionais que acompanhamos o desenvolvimento da Ed. Física e suas derivadas propostas de intervenção no meio sócio-político e cultural observamos a importância de um controle sistematizado da profissão criando uma classe unida e ética. Porém, essa linha de pensamento em que está inserida a intenção de propiciar a regulamentação, é a mesma que descaracterizou a identidade da aplicabilidade da práxis no contexto sócio-cultural.

Desta maneira acredita-se contribuir neste processo, que proporciona a visão crítica; que buscam a transcendência do modelo retrógrado para novas perspectivas de intervenção da Educação Física Brasileira.

UMA VISÃO CRÍTICA ACERCA DA REGULAMENTAÇÃO

Quando analisamos o desenvolvimento da profissão na passagem das últimas décadas, observamos que sua aplicabilidade se justificava de acordo com o plano político-pedagógico vigente. Dentro deste processo, podemos observar que houve uma representatividade muito grande do plano político, onde está inserida a maior relevância no desenvolvimento acerca do processo da regulamentação da profissão, que envolve a facção responsável pelo o desenvolvimento de planos pedagógicos e de intervenção prática, bem como, o papel do profissional e sua devida representatividade social, pois um estatuto foi criado pelo CONFEF é deve ser seguido a “risca” senão será passível de julgamento e condenação.

Nesta perspectiva de somar deveres apenas, ao invés de privilegiar o fomento ao incentivo político a interiorização profissional, que proponho este ensaio, que critica as imposições e regras que levam a Educação Física ao eterno retorno ao retrógrado e a visão reducionista de que participamos de uma sociedade estática.

DA CARTA BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO FÍSICA

1. De acordo com esta a categoria dos profissionais de educação física no Brasil deve ser identificada como a força de trabalho qualificada

- e registrada no Sistema CONFEF/CREFs, responsável pelo exercício profissional na área de Educação Física e que neste sentido, utiliza e investigam, respectivamente, com fins educativos e científicos, as possíveis formas de expressão de atividade física;
2. Os profissionais de educação Física devem: possuir formação acadêmica sólida, estar organizados nos Conselhos Regionais de Educação Física e, permanentemente, envolver-se em programas de aprimoramento técnico- científico e cultural.
 3. Para uma educação física no Brasil que possa ser adjetivada pela qualidade, e que possa contribuir para a melhoria da nossa sociedade, existem algumas referências, pelas quais deve:
 - a) Ser entendida como direito fundamental e não como obrigação dos brasileiros;
 - b) Prover os seus beneficiários com o desenvolvimento de habilidades motoras, atitudes, valores e conhecimentos, procurando leva-los a uma participação ativa e voluntária em atividades físicas e esportivas ao longo de suas vidas;
 - c) Envolver práticas formais e não-formais para atingir seus objetivos;
 - d) Constituir-se numa responsabilidade de profissionais com formação em nível superior;
 - e) Ser ministradas numa ambiência de alegria, em que as práticas corporais e esportivas sejam prazerosas.

Essa é uma parte da “Carta Brasileira de educação Física” como também existe um código de ética que foram criados, para que existisse uma ordem e meta a serem cumpridas dentro da perspectiva de regulamentação proposta pela facção que constitui a direção dos conselhos e sua devida representatividade no plano social Brasileiro atual.

ACERCA DA QUESTÃO DA REGULAMENTAÇÃO DA PROFISSÃO

O movimento pela regulamentação reflete, em última instância, a possibilidade concreta visualizada por setores da Educação Física, situados no campo de centro/centro direita, de voltarem ao cenário político da categoria. Não temos dúvidas que, aprovada a regulamentação, os setores que historicamente a defendem, açodadamente buscarão ocupar os Conselhos - Federal e Regionais - de Educação Física a serem constituídos por

força de lei, com o intuito de fazerem-nos funcionar de conformidade com a ótica que os caracteriza, utilizando-os como instrumentos de imposição de suas concepções conservadoras de sociedade, bem como e não tenham dúvidas disso - de deles servirem-se como espaços privilegiados para implementação de seus projetos políticos pessoais e particulares.

Está em jogo duas concepções distintas de mundo: Aquela que dá pano de fundo aos que defendem a regulamentação, sustenta-se numa visão estática de sociedade. Para eles, a sociedade já se encontra transformada, cabendo a todos, única e tão somente, desenvolver mecanismos que melhor possibilitem nela se ajustarem. Desenvolve, por conta dessa compreensão, uma leitura fatural, cronológica, descontextualizada e, por conseguinte, a histórica da Educação Física - e do processo de organização de seus profissionais - que sustenta numa ótica legalista e cartorial. Acreditam que somente artifícios legais poderão resolver os problemas que afligem a categoria, sendo através deles que conseguirão sanar questões como o da presença dos leigos e de profissionais de outras áreas em nosso (!) campo de atuação, ausência de piso salarial e inexistência de mecanismos que protejam a sociedade daqueles que exercem a profissão sem estarem qualificados (leia-se diplomados) - para o fazerem com a competência devida, aquela que adviria - e não poderia ser diferente, da aquisição do título acadêmico.

Por outro lado, a concepção de sociedade presente junto àqueles - que se situam no campo contrário à da idéia da Regulamentação da Profissão, sustenta-se numa visão dinâmica de sociedade. Para eles, a sociedade está em constante processo de transformação, sendo o confronto entre os distintos interesses das classes sociais constitutivas da textura social, o motor de sua história. Assim, entendem estar na própria capacidade organizativa dos distintos setores sociais, a possibilidade concreta e objetiva de fazerem valer seus direitos, dentre eles o de receberem de áreas profissionais diversas, serviços de qualidade. Leis e regulamentos existiriam, dessa forma, como ratificadores daquilo reconhecido como direito inerente ao pleno exercício da cidadania.

Esta é a visão que enquadra as intenções da facção que se opõe à ideologia em que se instaurou a outra linha de inferência política no contexto social atual, em contraponto as idéias nela estabelecida, compreende-se um esforço de aperfeiçoar a justificativa legal política e científica da Educação física inserida no processo do desenvolvimento cultural do Brasil.

LEGALIDADE VERSUS LEGITIMIDADE

Este processo em que os profissionais de Educação Física estão inseridos, provém, de histórica rivalidade política de direita e esquerda, porém quanto à estrutura e intenções percebe-se nitidamente qual lado possibilitará o desenvolvimento da profissão cientificamente e politicamente na questão legitimidade e respaldo cultural. A questão acima mencionada faz-nos pensar. Qual papel o profissional de Educação Física representa no contexto social atual?

Caracteriza-se efetivamente pela aplicabilidade de atividades físicas difundidas pelo desporto, porém a implantação de meios coercitivos criou desânimo por parte dos seus praticantes e descaracterizou sua importância em quanto meio responsável pela manutenção da “Saúde”. Tal limitação voltada apenas ao físico e técnico, proporcionou a perda de sua identidade como ciência e descaracterizou seu papel de intervenção no desenvolvimento sócio-cultural.

Quando pensamos em melhora de oportunidades devemos considerar nossa função como profissionais, seja da saúde ou como educadores do movimento humano, para que as diferenças sejam trabalhadas com devido respeito dentro de sua complexidade. A Educação Física passa por período de transição epistemológica e de identidade sofre drásticas conseqüências políticas que interferem no seu desenvolvimento integral, como não bastasse, não existe políticas que possibilitem a melhor distribuição de profissionais dentro do plano mercadorial e ainda sofre extrema pressão política limitada, impossibilitando a perspectiva de melhora como classe profissional democrática e ética.

Porém, isso depende de nossa união e vontade políticas. A partir de determinadas interpretações da nossa posição como profissional, percebemos claramente que a imposição e a coerção nos levam ao mesmo lugar.

Está implícito no discurso da carta Brasileira de educação física item 4(a) citado neste mesmo trabalho que: “A educação Física dever ser entendida como direito fundamental e não como obrigação dos brasileiros”. Embora, presenciemos um processo único de legalidade da profissão por meios de repressão e imposição, este mesmo grupo, em carta aberta ao público apresenta até qual são seus direitos, que direito é esse? Direito de ser obrigado.

Observando e compreendendo a dualidade existente neste processo, acredito ser de suma importância questionar e possibilitar a interação dos profissionais de Educação Física, na busca de soluções que possibilitem

mecanismos dentro deste jogo, onde existe favorecimento de um time em detrimento ao outro, é, legítimo o posicionamento por este ou aquele entendimento, desde que seja utilizado mecanismo que não deponham contra princípios intrínsecos à sociedade que se deseja justa e democrática.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

CASTELLANI FILHO, L. **Educação Física no Brasil: A história que não se conta**. 4ªed. Campinas: Papirus, 1995.

CUNHA JÚNIOR, C.F.F.; FARIA JÚNIOR, A. G. de.; MELO, V.A. de; NOZAKI, H.T. "O velho problema da regulamentação - Contribuições críticas à sua discussão". In **Revista Brasileira de Ciências do Esporte**, 17(3), pp. 266-272, mai/96.

STEINHILBER, J. "Profissional de Educação Física...Existe?" In **Anais do V Ciclo de Palestras - CAEFALF - UERJ**, rio de Janeiro, pp. 43-58, 1996.

CONFED - Conselho Federal de Educação Física. **Carta Brasileira de Educação Física**. 2000.

CASTELLANI FILHO, L. **Política Educacional e Educação Física**. Campinas: Autores Associados, 1998.